

Salvador, 02 de setembro de 2025

Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 25.921/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que “Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor nominal de R\$700,00 (setecentos reais) sobre o valor das vantagens pessoais instituídas pelas Leis Nºs 7.816, de 04 de junho de 2001; 7.885, de 23 de agosto de 2001; 11.919, de 22 de junho de 2010; e 14.027, de 06 de dezembro de 2018, aos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências”.

Respeitosamente,



Deputada IVANA BASTOS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA

RECEBIDO COAPL/CC

03 / 09 / 25, às 10:57

